



MUNICÍPIO DE ANADIA

CONTRATO N.º 26/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SILVICULTURA PARA
“IMPLEMENTAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS
DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA REDE RODOVIÁRIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ANADIA NO ÂMBITO
DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
CONTRA INCÊNDIOS”

VALOR: 93 600,00 €+ IVA

, Diretora de Departamento
Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Regime de Substituição, da
Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara,
datado de vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um como Oficial Público,
em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, lavra o presente contrato, num único exemplar, que se
regerá pelas cláusulas abaixo indicadas e que vai ser assinado pelos outorgantes através
da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos
Contratos públicos, e por mim, o qual se considera datado e válido com a aposição da
última assinatura. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Anadia, com sede no Largo do
Município, n.º 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163 neste ato
representado por _____, natural _____,
residente na _____, n.º _____, no lugar de _____,

, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. A qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 16/10/2021 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato está prevista na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e no n.º 3 do art.º 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual. _____

SEGUNDO OUTORGANTE: Armindo Pereira Pais, Limitada, com sede em Sabrosa, Freguesia de Espinho, Concelho de Mortágua, Pessoa Coletiva 502275715 e o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Mortágua, com o capital social de _____ Euros, neste ato devidamente representada pelo sócio gerente _____, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____, emitido pela _____, Contribuinte Fiscal _____, residente na _____, n.º _____, freguesia da _____, Concelho de _____, com qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela certidão permanente da empresa consultada em 24/04/2024, no portal eportugal.gov.pt com o código de acesso: _____, válida até _____.

Na sequência do procedimento de Concurso Público para **Aquisição de Serviços de Silvicultura para “Implementação de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Rodoviária Municipal do Concelho de Anadia no Âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”**, cujo Anúncio de procedimento n.º 3461/2024 foi publicado no Diário da República II Série, Número 44



MUNICÍPIO DE ANADIA

de 01/03/2024 e respetiva adjudicação conforme despacho exarado pela Presidente da Câmara Municipal datado de 26/04/2024, de acordo com os Relatórios Preliminar e Final datados de 09/04/2024 e 23/04/2024, respetivamente, nos termos da Proposta apresentada, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais**, obrigando-se o segundo outorgante a cumpri-los na íntegra, e se encontram arquivados em formato digital na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação CPúblico04/2024A, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica acinGov, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes. _____

§ A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 26/04/2024. ____

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Serviços de Silvicultura para “Implementação de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Rodoviária Municipal do Concelho de Anadia no Âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”** num total de 48 hectares (ha) repartidos pelas freguesias de Avelãs de Caminho (5 hectares) e Avelãs de Cima (43 hectares), nos termos do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

Vigência e prazo

O presente contrato entra em vigor a partir da data da aposição da última assinatura e produzirá efeitos nunca antes de ser publicitado no portal dos contratos públicos e mantém-se pelo período de oito meses. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações principais do prestador de serviços

São obrigações principais do segundo outorgante as referidas na cláusula 5.^a do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA QUARTA

Preço contratual

O valor do presente contrato é de **93 600,00 €** (noventa e três mil e seiscentos euros), sendo o valor por hectare de **1 950,00 €** (mil novecentos e cinquenta euros), valores estes aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

CLÁUSULA QUINTA

Encargos Orçamentais

O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2024, na Classificação Orgânica 02, Económica 020220, no montante de 99 216,00 € (noventa e nove mil duzentos e dezasseis euros), conforme declaração emitida pelo Diretor de Departamento Administrativo e Económico em Regime de Substituição em 26/04/2024, com o número sequencial de Compromisso 60088, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais** e que se anexam junto ao contrato. _____



MUNICÍPIO DE ANADIA

CLÁUSULA SEXTA

Atualização dos custos dos serviços

Não é permitida, no período de vigência do contrato a atualização de preços. _____

CLÁUSULA SÉTIMA

Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Anadia serão pagas nos termos da cláusula 7.^a do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA OITAVA

Penalidades contratuais

Sem prejuízo no disposto na cláusula 12^a do Caderno de Encargos, caso se verifique atraso ou incumprimento na prestação de alguma tarefa contratualizada, por razões imputáveis ao adjudicatário, que não resulte de força maior, será aplicada uma penalização diária de 1% (um por cento) do valor total da adjudicação, por cada dia de atraso até ao limite legalmente estabelecido. _____

CLÁUSULA NONA

Resolução do Contrato

O primeiro outorgante pode resolver o contrato nos termos da cláusula 13^a do Caderno de Encargos e o segundo outorgante nos termos da cláusula 14^a do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA DÉCIMA

Caução

Não é exigida a prestação de caução. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Gestor do Contrato

Para gestor do contrato foi designado o técnico

, o qual detém a função de acompanhar permanentemente a execução deste nos termos do artigo 290.º-A do CCP. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Casos Omissos

Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual e restante legislação aplicável. _____

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Documentos de Habilitação

Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 29/04/2024 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Mortágua em 29/04/2024, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificados dos Registos Criminais, bem



MUNICÍPIO DE ANADIA

como o Anexo II a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP e Certidão Permanente. _____

Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na Plataforma acinGov e na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação CP04/2024A e que fazem parte integrante deste contrato. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

OFICIAL PÚBLICO: